



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 511 DE 05 DE JUNHO DE 1978

=AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCE-
DER AJUDA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS=

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ASPUMA), entidade recreativa, esportiva e cultural, em fase de organização, uma Ajuda Financeira de Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), para cobertura das despesas iniciais de sua fundação e funcionamento em sé de provisória.

Art. 2º - O encargo previsto na presente lei será levado à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

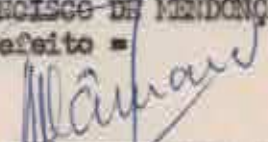
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3000.00 - DESPESAS CORRENTES
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3140.00 - Encargos Diversos

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.


PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 05 de junho de 1978 - 89ª da República.



CLEDEONOR FRANCISCO DE MENDONÇA
= Prefeito =



ARI BORJA DA CÂMARA
Secretário Municipal de Finanças



DILSON DE OLIVEIRA CIRÍACO
Secretário Municipal de Administração